



2012

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO TRANSPARENTE



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

22/8/2012



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal N° 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO I

2012

São Felix Do Coribe - Bahia, 22 de Agosto de 2012 – Quarta-Feira.

N° 000038

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS	N/C
DECRETOS	03
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
LEILÕES	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 83B633717B4202D4222930DF85FFB826



DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO: N° 79 de 15, Agosto, 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR "

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária n° 386 de 14 de dezembro de 2011, art. 6, al.d.;

DECRETA:

Artigo 1o.

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Orgão Funcional	Despesa/FteEspecificação da Despesa	Valor
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.39.00-00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00

Artigo 2o.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Orgão Funcional	Despesa/FteEspecificação da Despesa	Valor
01.01 01.031.003-7.1001	4.4.90.51.00-00 Obras e Instalações	5.000,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.1.91.13.00-00 Obrigações Patronais	2.000,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.33.00-00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.36.00-00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00

Artigo 3o.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15, Agosto, 2012

HÉLVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOELTO BARBOSA DOS SANTOS
SEC. ADM. E FINANÇAS



DECRETO N.º 80 de 20 de Agosto de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na [Lei n.º 344/2009](#):

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Provisão Temporária de Supervisor Escolar o Srª. SILVANA OLIVEIRA DA SILVA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 20 de Agosto de 2012.

HELVIO JOSE ESTRELA RAMOS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 82 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga Prazo de Vigência do Decreto de Situação de Emergência no âmbito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica do Município. Art.14, XIII e Art. 7º do decreto federal nº 7.257 de 04/08/2010; art. 8º da Lei 12.608/2012, Resolução nº 03 de 02/07/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil no que couber;

Considerando a situação anormal caracterizada como de emergência em função da área do Município estar afetada pela seca;

Considerando que em função do evento adverso descrito houve prejuízos materiais expressivos para o Município, pois acarretou danos na produção agrícola e na atividade leiteira, falta de água para abastecimento animal e humano e tendo em vista que tais problemas se agravaram no decorrer do período;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº 51 de 30 de maio de 2012, que autoriza prorrogar o prazo do Decreto de Situação de Emergência, e verifica-se que persiste a situação de risco provocado pela seca prolongada;

Considerando finalmente, que a urgência necessária depende de recebimento de ajuda dos Governos Estadual e Federal, comporta a decretação sob todos os aspectos do presente ato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência por mais 90 (noventa) dias da existência de Situação Anormal caracterizada como **Situação de Emergência**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 22 de agosto de 2012.

Helvio José Estrela Ramos

Prefeito Municipal